

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2026

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional**Data de Leitura:** -**Em tramitação**

Decisão:	-	Último local:	08/05/2026 - Mesa Diretora do Congresso Nacional (Secretaria Legislativa do Congresso Nacional)
Destino:	-	Último estado:	08/05/2026 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO**08/05/2026** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** Recebida a Mensagem Presidencial nº 378/2026 em 08/05/2026. A matéria aguarda despacho do Presidente do Congresso Nacional para envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**DOCUMENTOS****PLN 12/2026****Data:** 08/05/2026**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Recebida a Mensagem Presidencial nº 378/2026 em 08/05/2026. A matéria aguarda despacho do Presidente do Congresso Nacional para envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**Descrição/Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**Avulso inicial da matéria****Data:** 08/05/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Recebida a Mensagem Presidencial nº 378/2026 em 08/05/2026. A matéria aguarda despacho do Presidente do Congresso Nacional para envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.**Descrição/Ementa:** -